



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Comissão Permanente:</i> Resolução n° 101/IX/2020: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues e João de Brito Lopes de Pina. 434 Despacho substituição n°111/IX/2020: Substituindo os Deputados Estevão Barros Rodrigues e João de Brito Lopes de Pina por Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes e Paulo Barbosa Amado Alves de Barros, respetivamente. 434
	CONSELHO DE MINISTROS Resolução n° 5/2020: Dando por finda a comissão de serviço de Eneida Maria Rodrigues Silva, no cargo de Assessora Especial do Ministro da Agricultura e Ambiente. 434 Resolução n° 6/2020: Dando por finda a comissão de serviço de José João Lopes Teixeira, no cargo de Diretor Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária. 434 Resolução n° 7/2020: Nomeando Eneida Maria Rodrigues Silva, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária. 435
	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA <i>Direcção Nacional da Polícia Nacional:</i> Aviso n° 9/2020: Notificando Admilson Gomes da Costa, Agente de 1ª classe da Polícia Nacional, por abandono de lugar. 435
PARTE C	MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Despacho n° 6/2020: Delegando aos Diretores dos Hospitais Centrais, a competência de homologação dos processos que se indicam. 435

	<p>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO</p> <p><i>Gabinete da Ministra:</i></p> <p>Despacho n.º 99/2019:</p> <p>Transferindo Luís Samir da Conceição Moreira e Paulo Alexandre Monteiro Lima, Técnicos Superiores do Instituto Nacional de Gestão do Território, para o quadro de pessoal da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA)..... 435</p>
PARTE D	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Extracto da deliberação n.º 74/CSMP/2019/2020:</p> <p>Deferindo o pedido de reingresso de José Miguel de Pina Cardoso, Secretário do Ministério Público. 435</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução n.º 101/IX/2020

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, por um período compreendido entre os dias 31 de janeiro e 9 de fevereiro de 2020.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado João de Brito Lopes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período compreendido entre os dias 1 e 29 de fevereiro de 2020.

Aprovada em 31 de janeiro de 2020

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

Despacho substituição n.º111/IX/2020

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.
2. João de Brito Lopes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Paulo Barbosa Amado Alves de Barros.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 31 de janeiro de 2020. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 5/2020 de 13 de fevereiro

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de Comissão

É dada por finda a comissão de serviço de Eneida Maria Rodrigues Silva, no cargo de Assessora Especial do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 6 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 6/2020

de 13 de fevereiro

Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de Comissão

É dada por finda a comissão de serviço de José João Lopes Teixeira, no cargo de Diretor Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 6 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 7/2020

de 13 de fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, reprimido pelo artigo 2º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeada Eneida Maria Rodrigues Silva, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora Geral da Agricultura Silvicultura e Pecuária.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 6 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—o—

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA**

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Aviso nº 9/2020

Notifica-se o Sr. Admilson Gomes da Costa, Agente de 1ª classe da P. Nacional Esquadra de Achada de Santo António, nascido a 15 de Set.1983, filho de Carlos Tavares Costa e de Francisca Gomes Tavares, Natural da Freguesia de Nossa Sra da Graça do Concelho da Praia e com ultima residência domiciliária em Tira-Chapéu e profissional Esquadra de Achada Santo António, arguido no processo nº 18PRADIS0008, por Abandono de Lugar, ausente em parte incerta e não tendo sido possível a sua notificação, nos termos do artº 83º nº 5, conjugado com o nº 4 do artº 95º do RDPP-PN, para no prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da data da publicação, apresentar a sua defesa, sobre o processo instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais no Comando Regional de Santiago Sul e Maio – Esquadra de Eugénio Lima.

Ministérioda Administração interna, na Praia e Esquadra de Eugénio Lima, aos 15 de janeiro de 2020. — O Instrutor, *Celestino Semedo Cunha*.

—o—

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Despacho nº 6/2020:

O artigo 15º do Decreto-lei nº 15/2007, de 23 de abril (cria as juntas de saúde) estipula que as deliberações das Juntas de Saúde estão sujeitas a homologação do membro do Governo responsável pela área da Saúde, o qual poderá delegar essa competência.

Neste sentido dispõe o nº1 do artigo 19 do decreto legislativo nº 2/95 de 20 de junho (regime de organização e atividade da administração pública) que os órgãos administrativos competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir através de um acto de delegação de poderes, que outro órgão ou agente pratique actos administrativos sobre a mesma matéria.

Determino,

É delegada aos Diretores dos Hospitais Centrais, a competência de homologação dos seguintes processos:

- a) Justificação de faltas;
- b) Apresentação ao serviço após evacuação
- c) Redução de carga horaria
- d) Reconversão profissional

Os Diretores dos Hospitais devem sempre mencionar essa qualidade no uso da delegação.

Gabinete do Ministro da Saúde e da Segurança Social, aos 31 de janeiro de 2020. — O Ministro, *Arlindo Nascimento do Rosário*.

—o—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E HABITAÇÃO**

Gabinete da Ministra

Despacho nº 99/2019

de 16 de outubro

Pelo Decreto-lei nº 7/2019, de 18 de fevereiro, foi criada a Infraestruturas de Cabo Verde, abreviadamente ICV, SA, que reveste a natureza de empresa pública sob a forma de sociedade anónima e aprovados os respetivos estatutos.

Sem prejuízo da competência do Conselho de Administração de decidir sobre a admissão do pessoal e aprovar o respetivo estatuto do pessoal, gozam de preferência na constituição do quadro do pessoal da ICV,SA, com salvaguarda total dos direitos adquiridos, nomeadamente antiguidade e categoria profissional detida, os funcionários, trabalhadores e colaboradores do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação e das Instituições sob a sua tutela, quer em regime de nomeação, quer em regime do contrato.

Assim,

Ao abrigo do n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 7/2019 de 18 de fevereiro de 2019;

A Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação determina o seguinte:

1. Luis Samir da Conceição Moreira e Paulo Alexandre Monteiro Lima, Técnicos Superiores do Instituto Nacional de Gestão do Território são transferidos para o quadro do pessoal da ICV, SA.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2019.

Gabinete da Ministra, na Praia, aos 16 de outubro de 2019. — A Ministra, *Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes*

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Extracto da deliberação nº 74/CSMP/2019/2020

de 31 de janeiro de 2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 31 de janeiro de 2020, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. d), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprova a orgânica

do Ministério Público, artigos 44.º, 45.º al. b) e 48.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que aprova o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, aplicável por força do artigo 9º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

1. Deferir o pedido de reingresso do Secretário do Ministério Público José Miguel de Pina Cardoso, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2020.
2. O Secretário ficará colocado, provisoriamente, na secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, a aguardar nova colocação.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 31 de janeiro de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação de sociedade n.º 66/2020:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um aumento do capital social e alteração parcial do pacto social, da sociedade "AUTOMATIC LIFE LDA"..... 40

Extrato de publicação de sociedade n.º 67/2020:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento do capital social e de alteração parcial do contrato social, referente a sociedade comercial por quotas denominada "UNIVERSAL RECTIFICAÇÕES – CONFECÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PEÇAS AUTO, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA"..... 40

Extrato de publicação de sociedade n.º 68/2020:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de dissolução e liquidação da sociedade comercial por quotas denominada "TUNATLANTIC – LDA"..... 40

Extrato de publicação de sociedade n.º 69/2020:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento do capital social e alteração parcial do pacto social referente a sociedade denominada "ATUNLO CV, SA,"..... 41

Extrato de publicação de sociedade n.º 70/2020:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do artigo 3.º do estatuto da sociedade "MONTECARLO-COMERCIO GERAL, IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA"..... 41

Extrato de publicação de sociedade n.º 71/2020:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento do capital social e alteração parcial do pacto social referente a sociedade denominada "URGIMED HEALTH & HOSPITALITY, SOCIEDADE ANONIMA,"..... 41

Extrato de publicação de sociedade n.º 72/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um averbamento de alteração do objecto social, aumento de capital e nomeação da gerência, da sociedade por quotas denominada "CHELLBIA-SERVIÇOS DE ALUGUER DE BANGALOS, Lda"..... 42

Extrato de publicação de sociedade n.º 73/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi alterado o objeto social da sociedade comercial "MERCEARIA NOVIDADE, SOCIEDADE UNIPessoal, Lda"..... 42

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****EXTRACTO****Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Predial, Comercial
e Automóvel de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade nº 66/2020**

A AJUDANTE, ALDINA VERÍSSIMO DE VASCONCELOS E GOMES

EXTRATO**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor NC: 266436692/2207520121226 - AUTOMATIC LIFE LDA
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 17 do diário do dia 09 de Janeiro do corrente, por Orietta Betti.
- d) Que ocupa folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 15/01/2021 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, B.O. nº 20, de 24 de maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – B.O. nº 49

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 2020150

Mindelo, aos 15 de janeiro de 2020. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um aumento do capital social e alteração parcial do pacto social, da sociedade AUTOMATIC LIFE LDA, matriculada nesta Conservatória sob o NC: 266436692/2207520121226 que passa a ter a seguinte redação.

Artº 4º. O Capital Social é de 5.450.000\$00 integralmente subscrito e realizado e corresponde a duas quotas nos valores de 2.725.000\$00 pertencentes a Stefano Guerra e Orietta Betti respetivamente. Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Mindelo aos 10 de janeiro de 2020. — O Conservador, *O Conservador, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial
e Automóvel de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade nº 67/2020**

O CONSERVADOR, P/S, CARLOS GREGÓRIO GONÇALVES.

EXTRATO**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor Nº 1005 – UNIVERSAL RECTIFICAÇÕES – Confecção e transformação de peças auto, Sociedade Unipessoal Limitada.
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 06 do diário do dia 03 de Maio de 2018, por Hernâni Soares.
- d) Que ocupa folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 05/02/2021 – artigo 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, B.O. nº 20, de 24 de maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – B.O. nº 49)

Artº-22º.11.2.---- 200\$00

15% Iva ----- 200\$00

Total ----- 400\$00

São: (Quatrocentos escudos)

Conta. nº 407/2018

Mindelo, aos 5 de fevereiro de 2020. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de aumento do capital social e de alteração parcial do contrato social, referente a sociedade comercial por quotas denominada Universal Rectificações – Confecção e Transformação de peças auto, Sociedade Unipessoal Limitada., matriculada na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, sob o n.º 1005/2005.08.03.

Em consequência o artigo 5º dos estatutos passou a ter a seguinte redação:

Artigo 5º

O capital social é de 18.250.000\$00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta mil escudos), integralmente subscrito e realizado em espécie e dinheiro, e pertence ao sócio Paulo Jorge Fortes Dias Melicio.

Conta n.º 407/2018

Conservatória do Registo, Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 22 de março de 2019. — O Conservador - Adjunto, *Carlos Gregório Gonçalves*

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial
e Automóvel de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade nº 68/2020**

O CONSERVADOR, P/S, CARLOS GREGÓRIO GONÇALVES.

EXTRATO**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor Nº 268025509/2395720131017 – TUNATLANTIC – LDA.
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 05 do diário do dia 11 de Outubro de 2018, por Sofia Fonseca-Advogada.
- d) Que ocupa folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 05/02/2021 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Serie, B.O. nº 20, de 24 de Maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – B.O. nº 49)

Artº-22º.11.2.---- 200\$00

15% Iva ----- 200\$00

Total ----- 400\$00

São: (Quatrocentos escudos)

Conta. nº 865/2018

Mindelo, aos 5 de fevereiro de 2020. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de dissolução e liquidação da sociedade comercial por quotas denominada TUNATLANTIC – LDA., matriculada na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, sob o n.º 268025509/2395720131017

Causa: Por deliberação dos sócios.

Conta n.º 865/2018

Conservatória do Registo, Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 22 de março de 2019. — O Conservador - Adjunto, *Carlos Gregório Gonçalves*

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

EXTRACTO

Extrato de publicação de sociedade nº 69/2020

O CONSERVADOR, P/S, CARLOS GREGÓRIO GONÇALVES.

EXTRATO

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

a) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor NC: 270631003/820150722 Firma: ATUNLO CV, SA

b) Que foi requerida sob a apresentação nº 14 do diário do dia 14 de Junho do corrente.-

c) Que ocupa folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:05/02/2021 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, B.O. nº 20, de 24 de maio

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – B.O. nº 49

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 20192728.

Mindelo 5 de fevereiro de 2020. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de aumento do capital social e alteração parcial do pacto social referente à sociedade denominada ATUNLO CV, SA, matriculada nesta Conservatória sob o nº 270631003/820150722 que passa a ter a seguinte redação.

Artº4º

1 - O capital social é de 33.079.000\$00 (trinta e três milhões e setenta e nove mil escudos), representado por 33.079 (trinta e três mil e setenta e nove) ações nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Artº5º

1 – O Capital social é representado por 33.079 (trinta e três mil e setenta e nove) ações nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada, representadas sob forma escritural.

2 – A sociedade pode, mediante deliberação da Assembleia Geral, converter as ações escriturais em ações tituladas agrupadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 1000 e 10.000 Ações.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 28 de junho de 2019. — O Conservador, p/s, *Carlos Gregório Gonçalves*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade nº 70/2020

O CONSERVADOR, CARLOS MANUEL FONTES PEREIRA DA SILVA

EXTRATO

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor NC: 252885635/120041230 – MONTECARLO – Comercio Geral, Importação/Exportação, Aluguer de Automóveis, Construção Civil, Sociedade Unipessoal Limitada.

c) Que foi requerida sob a apresentação nº 17 do diário do dia 10 de Janeiro do corrente, por Carlos Monteiro.

d) Que ocupa folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:05/05/2021 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, B.O. nº 20, de 24 de maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – B.O. nº 49

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 2020171

Mindelo, aos 5 de fevereiro de 2020. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de alteração do Artº 3º do estatuto da sociedade MONTECARLO- COMERCIO GERAL, IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA matriculada nesta Conservatória sob o NC: 252885635/120041230.

Objecto Social: a) Importação e exportação de automóveis, matérias primas, produtos alimentares, bebidas diversos, subsidiários e afins, comércio geral, grossista e retalhista, aluguer de automóveis sem condutor, comércio de veículos automóveis, peças e acessórios, preparação de terrenos, escavações, construção civil e habitações; b) Produção e comercialização de gelo, c) Armador, captura, conservação e comércio de pescados, peixes, crustáceos e moluscos, d) Comércio de materiais de pesca e produtos agrícolas a grosso e a retalhos e) Produção e comércio de animais vivos, abate, preparação e conservação de carnes, f) Industrialização de carnes, leites e derivados, g) Produção de ração para animais, Produção e comercio de água mineral, bebidas refrescantes não alcoólicas, produção de grogue e outras bebidas alcoólicas destiladas, fabricação e comércio de pão e bolos, h) Comércio e instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio a grosso e retalho de materiais de construção, metálicas, alumínio, madeiras, cimentos, ferragens, tintas, vidros, equipamentos sanitários, ladrilhos e similares, extracção e comércio de pedras, areias e argilas. i) Comércio a grosso e retalhos de produtos farmacêuticos, médicas, cosméticos e higiene, j) Despachante, actividades de limpeza, actividades de segurança privada, k) Agências e publicidades sonoras fixos e móveis, l) Comércio a grosso e retalhos de electrodomésticos, aparelhos sonoros, televisores, peças e acessórios, e outros bens de consumo. m) Indústria transformadora da pesca e da aquacultura n) Comércio a retalho de combustíveis, diesel, gasolina, óleos, gases butano. Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Mindelo aos 10 de janeiro de 2020. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade nº 71/2020

O CONSERVADOR, CARLOS MANUEL FONTES PEREIRA DA SILVA

EXTRACTO

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor NC: 268553106/320140307- URGIMED HEALTH & HOSPITALITY, SOCIEDADE ANÓNIMA

c) Que foi requerida sob a apresentação nº 28 do diário do dia 31 de janeiro do corrente, por Álvaro da Cruz.-

d) Que ocupa folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:03/02/2021 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, B.O. nº 20, de 24 de maio

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – B.O. nº 49

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº2020557

Mindelo, aos 3 de fevereiro de 2020. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de aumento do capital social e alteração parcial do pacto social referente à sociedade denominada URGIMED HEALTH & HOSPITALITY, SOCIEDADE ANÓNIMA, matriculada nesta Conservatória sob o nº 268553106/320140307 que passa a ter a seguinte redação.

Artº4º: O capital social é de 30.000.000\$00 subscrito e realizado em dinheiro, representado por 30.000 ações com o valor nominal de 1.000\$00 cada.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 31 de janeiro de 2020. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

Conservatória e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 72/2020

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABELMARIA GOMES DA VEIGA
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alteração do objecto social, aumento de capital e nomeação da gerência, da sociedade por quotas denominada “Chellbia-Serviços de Aluguer de Bangalos,Ld^a, Ld^{sp}”, NIF:252316428, com sede na Cidade de Sal – Rei, com o capital social de quinhentos mil escudos, matriculada sob o nº744/2019

Artigos alterados: 3º, 4º e 5º

Art.3º

A sociedade tem por objecto a serviço de aluguer de bangalós; Serviços de restaurante e bar; Serviços de exploração e produção agrícola; Comércio geral de produtos diversos, móveis equipamentos e materiais de construção civil; Importação e exportação.

Art.4º

Capital: 5.000.000\$00, (cinco milhões de escudos), distribuído da seguinte forma

Maria Benigna Ferreira Santos da Silva; 2.500.000\$00

Kjeel Roland Johansson; 2.500.000\$00

Art.5º

Gerência: Exercida pela sócia, Maria Benigna Ferreira Santos da Silva-

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 28 de janeiro de 2020. — A Conservadora/Notária, *Isabel maria Gomes da Veiga*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Porto Novo

Extrato de publicação de sociedade nº 73/2020

CONSERVADORA-NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ
EXTRATO

Certifico para efeitos de publicação, que foi alterado o objeto social da sociedade comercial “Mercearia Novidade, Sociedade Unipessoal, Lda.”, matriculada sob o nº 262827000/3385220170417, nesta Conservatória e Cartório, à meu cargo, para o seguinte:

OBJETO SOCIAL:

- Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco;

- Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne;
- Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos;
- Comércio a retalho de bebidas e tabaco;
- Transportes terrestres urbanos, suburbanos ou por metropolitano regulares de passageiros;
- Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas
- Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria;
- Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados;
- Restaurantes;
- Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições;
- Estabelecimentos de bebidas;
- Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho de eletrodomésticos, mobiliários, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico;
- Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados;
- Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados
- Comércio por grosso não especializado;
- Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco;
- Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos;
- Outros transportes terrestres não regular de passageiros;
- Transportes rodoviários de mercadorias;
- Comércio a retalho de brinquedos e jogos, em estabelecimentos especializados
- Importação e exportação.

Está conforme:

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, aos 29 de janeiro de 2020. — A Conservadora-Notária, *Alícia Patrícia da Cruz da Luz*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.